PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO
Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP:35.545-000
CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

PORTARIA N° 139/2024

Concede Adicional de Insalubridade ao servidor público municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, ao servidor Lucio Geraldo Ferreira, detentor do cargo de Motorista, matrícula 3766, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 15 de abril de 2024.

Perdigão, 18 de abril de 2024.

Julliano Lacerda Lino
Prefeito Municipal

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS
CONF LEI 1 360 DE 14/02/2005
EM 18 / 04 / 24
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO